



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.494/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.453 de 18 de Maio de 2.018 observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 109.386,31 (cento e nove mil e trezentos e oitenta e seis e trinta e um centavos), objetivando suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Ficha 182 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	<u>R\$ 59.386,31</u>
Ficha 204 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	<u>R\$ 50.000,00</u>
<u>TOTAL</u>		<u>R\$ 109.386,31</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto de excesso de arrecadação, proveniente da transferência de recursos conforme Medida Provisória nº 825 de 27 de Dezembro de 2017 e Portaria nº 748 de 27 de Março de 2018 que dispõe sobre a prestação do Apoio Financeiro aos Municípios pelo Ministério da Saúde aos entes federativos, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 18 de Maio de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Gerson Godoy
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 105/2018